



### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12577/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A UMA ADEQUADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, DE FORMA A GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL E A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, DE MANEIRA CONTÍNUA, POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente retifica o edital de Chamamento Público nº 004/2023 com o objetivo de prorrogar o prazo para a entrega de projetos, conforme tabela 1.

Tabela 1 - ETAPAS, DESCRIÇÃO E PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	19/10/2023
2	Período de Publicização do Edital de Chamamento Público	20/10/2023 à 03/12/2023
3	Recebimento das propostas e Abertura dos Envelopes	04/12/2023
4	Etapa de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção	Até 11/12/2023
5	Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município e no site	12/12/2023 www.saosebastiao.sp.gov.br
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/12/2023 à 19/12/2023
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/12/2023 à 26/12/2023
8	Análise dos recursos não reconsiderados pelo Secretário Municipal.	27/12/2023
9	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas.	28/12/2023 www.saosebastiao.sp.gov.br
10	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.	29/12/2023 www.saosebastiao.sp.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL EM: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 17 de novembro de 2023.

**FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### REPUBLIÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12577/2023

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A UMA ADEQUADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, DE FORMA A GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL E A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, DE MANEIRA CONTÍNUA, POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

#### 1. PREÂMBULO

**1. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, adiante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretária de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESÍDUOS SÓLIDOS E ECOTURISMO, visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que executem Serviços, Programas e Projetos vinculados a educação ambiental, conscientização e fomento à coleta seletiva e compostagem e ao ecoturismo, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Orgânica do Município, para a celebração de TERMO DE FOMENTO visando a execução de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESÍDUOS SÓLIDOS E ECOTURISMO, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, no Município de São Sebastião, a partir do exercício de 2023, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

**2.** Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, vocacionas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**3.** Para execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.

**4.** As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

**5.** O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento nº 004/2023, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para o contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente na cronologia dos prazos abaixo delimitados:

Tabela 1 - ETAPAS, DESCRIÇÃO E PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	19/10/2023
2	Período de Publicização do Edital de Chamamento Público	20/10/2023 à 03/12/2023
3	Recebimento das propostas e Abertura dos Envelopes	04/12/2023
4	Etapa de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção	Até 11/12/2023
5	Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município e no site	12/12/2023 www.saosebastiao.sp.gov.br
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/12/2023 à 19/12/2023
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/12/2023 à 26/12/2023
8	Análise dos recursos não reconsiderados pelo Secretário Municipal.	27/12/2023
9	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas.	28/12/2023 www.saosebastiao.sp.gov.br
10	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.	29/12/2023 www.saosebastiao.sp.gov.br

#### 6. Da Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

Consiste na publicação de Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de Planos de Trabalho mais adequadas ao objeto, apresentadas pelas OSC's, com o intuito de celebrar parceria para consecução do objeto do presente Edital.

#### 7. Da Etapa 2: Período de Publicização do Edital de Chamamento Público.

O prazo de publicização do Edital será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, conforme o cronograma disposto no item 1.5.

#### 8. Da Etapa 3: Recebimento das propostas e abertura de envelopes

As propostas deverão ser protocoladas até às 10 horas do dia 04 de dezembro de 2023 na Secretaria de Meio Ambiente, localizado a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

Os envelopes deverão ser protocolados, em envelopes lacrados e na parte externa/frente devem conter os seguintes dados:

A abertura dos envelopes com as propostas está designada para o dia 12 de dezembro de 2023, às 14 horas, na sala de reunião, da Secretaria de Obras, localizado Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530. A reunião para abertura dos envelopes é pública, e cada Organização da Sociedade Civil participante poderá nomear por meio de procuração 01 (um) representante para acompanhar a abertura dos envelopes, rubricar os documentos enviados e assinar a ata lavrada especificamente para esse fim.

No dia 12 de dezembro de 2023 na Sala de Reunião, perante a Comissão de Seleção, os envelopes serão abertos e todos os membros presentes rubricarão os documentos recebidos e assinarão a ata lavrada especificamente para esse fim.

#### 1.9. Das Etapas 4 e 5: Etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção e Divulgação do resultado preliminar.

Na etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os Planos de Trabalho apresentados pelas OSC's concorrentes.

A análise e o julgamento de cada plano serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, observados os critérios apresentados no presente edital de chamamento público.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 do item 1.5 para conclusão do julgamento dos planos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

#### 10. Das Etapas 6, 7 e 8: Interposição de recursos contra o resultado preliminar, Análise dos recursos ao resultado preliminar.

**1.** Com a publicação do resultado preliminar inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recurso, contados da publicação da decisão, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**2.** As OSC's proponentes, que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo à Comissão de Seleção. Os recursos deverão ser protocolados até às 15 horas, na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**3.** Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

**4.** É assegurado as OSC's participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, solicitado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de Seleção, na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

**5.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão até o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento do recurso.

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023



Edição 1604 – 17 de Novembro de 2023

6. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, serão encaminhados para o Secretário de Meio Ambiente para decisão final, que será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Sebastião ([www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)), na data prevista no cronograma disposto na Tabela 1, do item 1.5.

### 11. Da Etapa 9: Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.

1. Decorrido o prazo recursal, a Comissão de Seleção deverá divulgar e publicar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Sebastião, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, na data prevista no cronograma disposto na Tabela 1, do item 1.5.

2. Compete ao Secretário de Meio Ambiente, a homologação da classificação das propostas avaliadas pela Comissão de Seleção.

3. Após o recebimento e julgamento dos Planos de Trabalho, havendo uma única OSC classificada (não eliminada) e atendidas as exigências deste Edital, o Secretário de Meio Ambiente dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará para iniciar o processo de celebração do termo de fomento.

12. Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

13. Para fins de contagem deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

14. O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, além de outros requisitos previsto neste Edital, será o <http://www.saosebastiao.sp.gov.br>.

15. Os interessados em participar do Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO pelo e-mail [semam@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:semam@saosebastiao.sp.gov.br), no que tange aos requisitos de participação. Até o dia útil anterior ao recebimento das propostas serão aceitos questionamentos. Após esse período, não serão aceitos quaisquer questionamentos.

## 2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE FOMENTO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, para a consecução de finalidade abaixo indicada, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico do município e o extrato do mesmo, no Diário Oficial do Município.

3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico do município, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

4. A seleção das propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.

5. Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do ANEXO I do presente edital seja atendido.

6. Apresentar a proposta de Plano de Trabalho, conforme anexo II.

## 3. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a execução dos serviços continuados de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM E AO ECOTURISMO, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência prevista no ANEXO I.

2. As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para:

- a. Pessoa com deficiência;
- b. Pessoa com mobilidade reduzida;
- c. Idosos.

3. Visa formalização de Parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, que apresente o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública a ser pactuado para o fomento e a execução do Plano de Trabalho de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM E AO ECOTURISMO, serviço especializado em abordagem social de forma continuada e programada, com a finalidade de implemento de políticas públicas voltadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da

qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local, de maneira contínua, por meio de serviços, programas e projetos.

## 4. DAS METAS DE ATENDIMENTO

1. As metas de atendimento almejadas constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. A equipe da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC para o atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste edital, será avaliada pela Secretaria de Meio Ambiente.

4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial do Município, e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e normativas em vigor.

5. A Comissão de Monitoramento e avaliação responsável pela parceria foi nomeada pela Portaria Municipal nº 2222/2023.

1. Além das atribuições previstas no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/14, a Comissão de Monitoramento e avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por servidores públicos da administração municipal, foi constituída na forma da Portaria nº 2222/2023, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente

Andiara Xavier – Matrícula 7.787-9;

II – Membros

a. Caio Felipe dos Santos – Matrícula 7.715-1

b. Marcos Salvador Mathias Júnior – Matrícula 8.234-1

c. Pâmela Pinto de Siqueira - Matrícula 8150-7

2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor público municipal especialista que não seja membro desse colegiado.

## 6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE FOMENTO a serem formalizados por conta deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício 2023 e subsequentes, abaixo indicadas:

I – Dotação orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00 – Despesa 1490 – Fonte 1 – Recurso Municipal.

2. O teto para execução do serviço será de R\$ 2.032.356,79 (dois milhões trinta e dois mil reais e setenta e nove centavos) estabelecido conforme as descrições do Termo de Referência (anexo I) para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses.

## 7. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação endereçada à Secretaria de Meio Ambiente, sediada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530, no prazo de até 03 (três) dias, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial do Município.

2. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá à Secretaria de Meio Ambiente, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica.

1. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Meio Ambiente poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

2. Não ocorrendo o disposto no item 7.2.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

3. Não será conhecida qualquer impugnação:

- a. Interposta fora do prazo determinado no item 7.1 deste Edital;
- b. Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.

4. As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

5. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

6. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

## 8. DA PROPOSTA

1. As OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para execução dos serviços continuados de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023



Edição 1604 – 17 de Novembro de 2023

AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM E AO ECOTURISMO, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste Edital, acompanhada do Plano de Trabalho por serviço, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas neste Edital:

I – Proposta de PLANO DE TRABALHO, por região do município, sendo divididas em Costa Sul, Centro e Costa Norte, nos termos do Anexo II deste edital;  
II – Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades descritas no PLANO DE TRABALHO, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme o ANEXO II deste edital;  
III – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados no Anexo III deste edital.

### 9. DO PLANO DE TRABALHO

1. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que apresente, no mínimo, os requisitos do artigo 25 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

2. As estimativas das despesas deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

1. Se for imprescindível o pagamento em espécie de qualquer despesa prevista no plano de trabalho, a proposta deverá justificar os motivos, sob pena de não ser aceita conforme art. 53, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

3. As propostas deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do Anexo II deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quando expressões técnicas de uso corrente.

4. As propostas impressas na forma do item 9.3 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos complicados em um único arquivo no formato pdf.

5. A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

### 10. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

2. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constante do ANEXO I, deste edital.

### 11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

1. A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta os seguintes documentos:  
I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a participação no Chamamento Público de seleção de organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de meio ambiente e/ou educação, para firmar parceria para execução de serviços, programas e projetos vinculados a educação ambiental, conscientização e fomento à coleta seletiva e compostagem e ao ecoturismo, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas;  
II – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 2014;

III – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora (s) da OSC;

IV – Ata de posse da atual diretoria da OSC;

V – Anexos II a VII devidamente preenchidos.

### 12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A fase de seleção abrange as seguintes etapas:

a. avaliação das propostas, pela Comissão de Seleção;  
b. divulgação e a homologação dos resultados.

2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital;

2. Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas de plano de trabalho estejam em desacordo com os termos deste Edital.

### 13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.

2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

5. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

### 14. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC'S PARTICIPANTES

1. O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no sítio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município.

2. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração.

### 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DO RESULTADO FINAL

1. A interposição de RECURSO e as CONTRARRAZÕES deverão ser formuladas por escrito e igualmente entregues com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530, no prazo de 3 (três) dias.

2. Em sede de recurso e contrarrazões, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

3. Não serão reconhecidos recursos ou contrarrazões interpostos fora do prazo.

4. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

### 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretaria da pasta de Meio Ambiente, para HOMOLOGAÇÃO.

2. O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será divulgado no sítio eletrônico, e também publicado no Diário Oficial do Município.

3. A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o TERMO de Fomento.

### 17. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

1. Compete a Secretaria de Meio Ambiente dar prosseguimento a fase de celebração do Termo de Fomento.

2. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 2 - Da Fase de Celebração

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

17.3. Será permitido a substituição dos documentos indispensáveis para a celebração do Termo de Fomento que tiverem vencido ao longo da Fase de Seleção e da Fase de Celebração.

### 18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, apresentando, especialmente:

I – documentos institucionais:

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;  
b. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperativas internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitidas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

2. Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmada pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023





Edição 1604 – 17 de Novembro de 2023

3. Declaração, sob penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

c. Comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto; (anexo VII)

2. Aferição da capacidade técnica dos profissionais pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

3. Atestado de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante.

4. Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.

5. Publicação de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.

d. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

e. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

f. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles; (ANEXO XIV)

g. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

h. Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

i. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

j. Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; (ANEXO VI)

k. Declaração, emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXOVI)

l. Declaração emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO VI)

m. Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO V)

n. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

o. Todas as demais declarações e/ou informações impostas por força de Instruções do TCESP.

### II – Documentos de regularidade fiscal

a. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

d. Certidão de débitos de tributos municipais;

e. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

### III – Declarações

a. Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações (ANEXO III)

b. Declaração de início das atividades (ANEXO IV)

c. Declaração de conta bancária específica (ANEXO VIII)

d. Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (ANEXO IX)

e. Declaração de adimplência com o Poder Público (ANEXO X)

f. Declaração com o nome do contador responsável pela OSC (ANEXO XI)

g. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho (ANEXO XII)

h. Declaração contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (ANEXO XIII)

1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

3. Em todas as fases do processo de seleção, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstas para celebração.

4. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

5. Para fins de celebração do Termo de Fomento, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

6. Para fins de celebração do Termo de Fomento não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(s) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

8. As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.

9. Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

### 19. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

1. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o MUNICÍPIO a OSC que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de São Sebastião, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

IV – Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

V – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em danos ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

3. As vedações previstas no inciso III, do item 18.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

### 20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final.

1. Será mensal a apresentação do relatório de execução do objeto elaborada pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

2. A prestação de contas apresentadas pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

3. O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, incluindo o extrato das aplicações, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, assim como o registro do CAGED, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1604 – 17 de Novembro de 2023

## 21. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

- ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras j e l, do subitem 18 DO EDITAL (Vedações art. 39, Lei Federal 13.019/2014)
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
- ANEXO XIII – DECLARAÇÃO NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
- ANEXO XIV – CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO
- ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no ordenamento em vigor.

3. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação do Chamamento Público e celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

Prefeitura de São Sebastião, 17 de novembro de 2023.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ  
Secretário de Meio Ambiente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE URBANISMO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
18327/2023	JOAO BOSCO DE RESENDE PINTO	R.PADRE BENTO,55 RESERVA DO MOULIN	40582 NOTIFICAÇÃO
13849/2023	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	TRAVESSA ONUMA, 21 JARAGUA	40327 NOTIFICAÇÃO
15174/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	40356 NOTIFICAÇÃO
15177/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	40355 NOTIFICAÇÃO
15167/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	40354 NOTIFICAÇÃO
15168/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	40358 NOTIFICAÇÃO
14606/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	35591 NOTIFICAÇÃO
14595/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	35590 NOTIFICAÇÃO
14574/2023	TELMA JOSE KAIRALLA COSTA	AV. WALKIR VERGANI, 695 BOIÇUCANGA	40137 NOTIFICAÇÃO
14576/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA E EMP	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	35587 NOTIFICAÇÃO
14589/2023	ALEXANDRE PADUA CHAMAS	AV. MANOEL TEIXEIRA, 1531 SÃO FRANCISCO	35581 NOTIFICAÇÃO
14590/2023	ANGRA DE SÃO FRANCISCO INCORPORADORA E EMP	AV. MANOEL TEIXEIRA, S/N SÃO FRANCISCO	35589 NOTIFICAÇÃO
15412/2023	TOMIKO TANIMOTO UEMURA	AV. VEREADOR ANTONIO BERNARDINO TAVARES,180 SÃO FRANCISCO	40377 NOTIFICAÇÃO
15413/2023	JOSE ALDO DOS SANTOS	R. POÇOS DE CALDAS,100 ENSEADA	40335 NOTIFICAÇÃO
15415/2023	FRANCISCO OLIVEIRA MENEZES	R. MANOEL DE OLIVEIRA, 496 JUQUEHY	40389 NOTIFICAÇÃO

15158/2023	DILZA GEREMIAS DE JESUS OLIVEIRA	R. BENEDITO PEDRO DO REGO,105 SÃO FRANCISCO	40363 NOTIFICAÇÃO
15161/2023	SILAS BARROZO	AV. MANOEL TEIXEIRA, 188 SÃO FRANCISCO	40362 NOTIFICAÇÃO
15178/2023	NILTON CESAR B BOCATO	AV. EMILIO GRANATO, 6370 CANTO DO MAR	40379 NOTIFICAÇÃO
14591/2023	FREDERICO GUIDO	AV. MANOEL TEIXEIRA, 1650 BAIRRO SÃO FRANCISCO	35582 NOTIFICAÇÃO
13661/2023	RUBENS MARTINEZ CATALAM	R. MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA, S/N GUAECA	40316 NOTIFICAÇÃO
13858/2023	ESPOLIO DE DAGOBERTO ROSSI CARRIL	ALAMEDA DAS SARDINHAS, 140 ARRASTÃO	40235 NOTIFICAÇÃO
17281/2023	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES	R. WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 506 RESERVA DU MOULIN	40366 NOTIFICAÇÃO
17282/2023	ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLA	R. JOÃO MOREIRA, 291 RESERVA DU MOULIN	40577 NOTIFICAÇÃO
17285/2023	JOTAGEO S/A CORRETOR IMOBILIARIO	R. WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 50 RESERVA DU MOULIN	40576 NOTIFICAÇÃO
17279/2023	BEATRIZ HELENA EMMERICH DO REGO	R. WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 410 RESERVA DU MOULIN	40337 NOTIFICAÇÃO
13854/2023	EDNA BALDIN PACE	R. WENCESLAU BRAZ, 90 PONTAL DA CRUZ	40234 NOTIFICAÇÃO

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi  
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva  
Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/23 PROCESSO Nº 17.476/23.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BAIRRO BORACÉIA  
A COMISSÃO DECIDE HABILITAR A EMPRESA VITRIOL CONSTRUÇÕES LTDA. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.  
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.  
LUIZ EDUARDO B DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 PROCESSO Nº 6.723/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO EIXO VIÁRIO SÃO FRANCISCO – TOPOLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS  
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 21/12/2023 ÀS 09:30 HORAS  
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 21/12/2023 ÀS 10:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435 BLOCO B SALA 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIAO 16 DE NOVEMBRO DE 2023  
LUIZ EDUARDO B. DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 PROCESSO Nº 20.135/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES – BAIRRO BAREQUEÇA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS  
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 22/12/2023 ÀS 09:30 HORAS  
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 22/12/2023 ÀS 10:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B SALA 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIAO 16 DE NOVEMBRO DE 2023  
LUIZ EDUARDO B. DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1604 – 17 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 PROCESSO Nº 20.396/2023  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOÃO EDUARDO DE MORAES E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO DA ENSEADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS  
 DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 26/12/2023 ÀS 09:30 HORAS  
 DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 26/12/2023 ÀS 10:00 HORAS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B SALA 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIAO 16 DE NOVEMBRO DE 2023  
 LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

- 10- **Natureza:** Prescrição de débitos de ISS FIXO | TX.LIC ISS dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, de TAXA FIS | TFLIF dos exercícios de 2005, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, e de TAXA FIS | TX.FISC.AN dos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009 referente o CPF 801.388.108-34 fora **deferido**.
- 11- **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 12- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 13- **Processo Administrativo n.º:** 16428/2023.
- 14- **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023 PROCESSO Nº 20.408/2023  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS  
 DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 28/12/2023 ÀS 09:30 HORAS  
 DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 28/12/2023 ÀS 10:00 HORAS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B SALA 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIAO 16 DE NOVEMBRO DE 2023  
 LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3771/2022  
 OBJETO: REVOGAÇÃO (PELO INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CLÁUSULA 13) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA CENTRO), NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL (HCCS) E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.  
 DATA: 07/11/2023  
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 SÃO SEBASTIÃO/SP

EDITAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA  
 REF.: NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE ACORDO/PARCELAMENTO

**ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 20.713/2023 (IN nº 040/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Toni Garrido, no Dia da Consciência Negra, no Complexo de Eventos da Rua da Praia.  
 São Sebastião, 17 de novembro de 2023.  
 Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

- 1- Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Lei 1591/2002, sobre o inadimplimento de mais de 03 (três) ou mais parcelas do acordo/parcelamento;  
 2- Considerando o artigo 12º da Lei Complementar nº 288/2023;  
 Ficam os contribuintes abaixo indicados notificados para ciência que, os respectivos acordos foram rescindidos em:

## EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 9533/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO PARCIAL do pleito.

- Requerente:** Antonio Carlos Soares – CPF 810.100.448-34.
- Identificação do Imóvel:** Avenida Santa Cecília, nº 86, São Sebastião/SP.
- Natureza:** Prescrição de débitos de ISS FIXO dos exercícios de 2005, 2006, 2012 e 2017, e de ISS FIXO | TFLIF do exercício de 2005 da inscrição mobiliária 16237 fora **deferido**. E a prescrição de débitos de ISS FIXO dos exercícios de 2003, 2004, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015 e 2016, e de SEGISS | ISS-F dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 da inscrição mobiliária 16237 fora **indeferido**.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º:** 9533/2023.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 17 de novembro de 2023.

## EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 16428/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- Requerente:** Benedito Faria de Oliveira Filho – CPF 801.388.108-34.
- Identificação do Imóvel:** Rua Varginha, nº 83, fundos, Canto do Mar, São Sebastião/SP.

Número do Acordo	Contribuinte	Data do Cancelamento
TAP3 - 1432/2023	ADRIANA DUARTE C. VIEIRA	06/10/2023
TAP3 - 1436/2023	ADRIANA DUARTE C. VIEIRA	06/10/2023
TAP - 660/2023	ATALIBA OLIVEIRA ANDRADE NETO	09/10/2023
TAP3 - 2745/2023	IVAN ANTONIO RODRIGUES	09/10/2023
TAP3 - 3253/2023	ELISANGELA MOREIRA CARMONA	09/10/2023
TAP3 - 1082/2023	DANIEL RICARDO SINDICIC	10/10/2023
TAP3 - 1434-2023	PEDRO BERBARDINO DA SILVA	10/10/2023
TAP3 - 2814/2023	VALDECI RODRIGUES SOARES	10/10/2023
TAP3 - 2818-2023	NELSON HIDECAZU YAMADA	10/10/2023
TAP3 - 3046/2023	CICERO MARTINS LEITAO	10/10/2023
TAP3 - 3252-2023	ELIZANGELA M. CARMONA MERCEARIA	10/10/2023
TAP3 - 3254/2023	ELISANGELA MOREIRA CARMONA	10/10/2023
TAP - 521/2023	MARCO AURELIO MOBRIGE	18/10/2023
TAP - 1/2023	MARIA ANGELICA DA SILVA	18/10/2023
TAP - 4/2023	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	18/10/2023
TAP - 28/2023	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	18/10/2023
TAP - 34/2023	NATANAEL MOREIRA DA SILVA	18/10/2023
TAP3 - 71/2023	DYENY OLIVEIRA SILVA	19/10/2023
TAP3 - 87/2023	NELSON DE SOUZA	20/10/2023
TAP - 120/2023	ROMILDO LEITE DA SILVA	23/10/2023
TAP3 -122/2023	LUCIANO SOARES COSTA	23/10/2023
TAP - 139/2023	OSWALDO PRADO	24/10/2023
TAP - 149/2023	REGINA CELIA CHINQUINI SILVA	24/10/2023
TAP - 171/2023	CRISTIANE SANTOS ROCHA	24/10/2023
TAP - 172/2023	CRISTIANO DOS SANTOS	24/10/2023
TAP - 184/2023	NILTON ALVES BUENO	25/10/2023
TAP - 185/2023	JOSE ILTON SANTOS DE ALMEIDA	25/10/2023
TAP3 - 212/2023	DIOGO CEZAR ANTUNES	25/10/2023
TAP - 214/2023	RICARDO TAVARES PRADO 28662030890	25/10/2023
TAP3 - 223/2023	LARISSA LOPES	25/10/2023
TAP - 252/2023	ERIK DA SILVA OLIVEIRA	26/10/2023
TAP3 - 283/2023	RODRIGO SANTALUCIA COSTA	26/10/2023
TAP3 - 301-2023	APARECIDA FRANCISCA B. DA SILVA	26/10/2023
TAP - 296/2023	PAULO ROBERTO LOURENÇO	26/10/2023
TAP - 323/2023	ISA CORREA	26/10/2023
TAP - 337/2023	SUELI STROP	26/10/2023
TAP - 349/2023	WILLIAN RODRIGUES SALES	30/10/2023
TAP - 371/2023	RONALDO FLORENCIO DE OLIVIERA	30/10/2023
TAP - 374/2023	ADAO GONCALVES RODRIGUES	30/10/2023
TAP - 375/2023	IVONE PAZ DE FREITAS	30/10/2023
TAP - 392/2023	JOSÉ MARIO MANOEL DA CRUZ	30/10/2023
TAP - 417/2023	ALDEMARA DA SILVA BARBOSA	30/10/2023
TAP3 - 355/2023	ANA STELA M NEVES	30/10/2023
TAP3 - 354/2023	MAURO FERREIRA DA SILVA	30/10/2023
TAP3 - 401/2023	RENATO VILELA DA CUNHA	30/10/2023

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/073B-5434-96BE-D35A> e informe o código 073B-5434-96BE-D35A





Edição 1604 – 17 de Novembro de 2023

TAP3 – 2468/2023	ARMINDO COSTA MOCO E OUTROS	13/11/2023
TAP3 – 2664/2023	OSCAR AFONSO LOPES GONSALVES	13/11/2023
TAP3 – 3022/2023	ALDENIR TOLEDO DO NASCIMENTO	13/11/2023
TAP3 – 3208/2023	OSMAR RUAS	13/11/2023
TAP3 – 3211/2023	ROBSON ALVES PEREIRA	13/11/2023

Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
São Sebastião, 17 de novembro de 2023.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação

**EDITAL Nº 0024/2023**

"Dispõe sobre processo seletivo para escolha das Equipes Gestoras para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino - 2024".

### **ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 20.737/2023 (IN nº 041/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística do Grupo Katinguelê, em comemoração ao Dia da Consciência Negra, na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 17 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### **ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 20.423/2023 (IN nº 039/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística do Grupo Di Propósito, no evento "Comida de Boteco" de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 16 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Prefeitura Municipal de São Sebastião**  
**Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2023SEPEDI159.**  
**Processo nº 18.102/2023.**

**Dispensa de Licitação nº 048/2023.**

**Locatário:** Município de São Sebastião.

**Locadoras:** Melissa Aparecida Morimoto Pepper e Arielle Aparecida Morimoto.

**Objeto:** Apostilamento do referido Contrato, com fundamento no Princípio da Autotutela em função de erro material, sendo que para tanto **onde se lê: SÃO SEBASTIÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2023, leia-se: SÃO SEBASTIÃO, 19 DE OUTUBRO DE 2023**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo em epígrafe.

**Data:** 06.11.2023

**Assina:** Felipe Augusto pelo locatário.

**MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ**, Secretária Municipal da Educação do Município de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para a escolha das Equipes Gestoras e Professores do Espaço de Apoio Pedagógico Especializado - EAPE das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para 2024.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica e Professor do Espaço de Apoio Pedagógico Especializado – EAPE de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino administradas diretamente pela Secretaria Municipal da Educação.

### **2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

2.1 Possuir licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação na área de Educação;

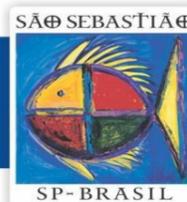
2.2 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.

2.3 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;

2.4 Encontrar-se em efetivo exercício.

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação

### 3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 2.1 Possuir licenciatura plena;
- 2.2 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.
- 2.3 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;
- 2.4 Encontrar-se em efetivo exercício.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR DO ESPAÇO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – EAPE

- 2.1 Possuir Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer CEE 65/2015; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade; ou Mestrado ou Doutorado na área da especialidade, com prévia formação docente; ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12; ou qualquer licenciatura, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12.
- 2.2 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.
- 2.3 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;
- 2.4 Encontrar-se em efetivo exercício.

### 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão protocolar a entrega do projeto ao cargo pleiteado no período de 17/11/2023 a 01/12/2023, das 09h00 às 17h00, no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Amazonas, 13, Industrial, São Sebastião/SP.

### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- I – Comprovação do curso de licenciatura plena ou pós-graduação;

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação

- II – Cópia de documento oficial com foto (RG e CPF);
- III – Documento contendo a contagem de tempo de serviço no magistério em outras redes de ensino, na hipótese do candidato não possuir 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério na Rede Pública Municipal de São Sebastião;
- IV – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido.

### 6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

6.1 A Secretária Municipal da Educação designará Comissão de Análise e Seleção, que analisará todos os documentos apresentados pelos interessados, e emitirá parecer quanto às propostas apresentadas.

6.2 A Comissão designada tem a prerrogativa de decidir pela não indicação de qualquer inscrito, deferimento e indeferimento das inscrições.

6.3 Na possível recondução, a Comissão designada avaliará os seguintes critérios quanto ao perfil dos candidatos:

I. Interesse - refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como à atenção e ao cumprimento das informações recebidas;

II. Respeito às normas e regulamentos: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia;

III. Responsabilidade: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;

IV. Adaptação: refere-se à capacidade do servidor de se adaptar a novos métodos, inerentes ao local onde está desempenhando sua função;

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023





**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação

V. Cooperação e Solidariedade com os Colegas: refere-se à disponibilidade que o servidor apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho;

VI. Respeito: refere-se ao relacionamento do servidor no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade seus superiores, colegas e público em geral;

VII. Qualidade e Atenção: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;

VIII. Iniciativa: refere-se à disposição do servidor de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho;

IX. Produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado pelo servidor, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;

X. Economia: refere-se ao uso que o servidor faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação;

XI. Flexibilidade: refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que não estão inseridas na rotina, mas que lhe são próprias;

XII. Organização do Trabalho: refere-se à capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos para sua entrega.

### 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 15/12/2023, no endereço eletrônico: [http://www.saosebastiao.sp.gov.br/espaco\\_professor.asp](http://www.saosebastiao.sp.gov.br/espaco_professor.asp) (Aba Espaço do Professor).

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas do processo seletivo do presente edital não poderão ser feitas por procuração.

8.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

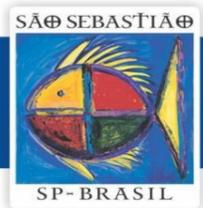
8.4 Os projetos deverão seguir os itens contidos no Anexo I.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

**MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ**  
Secretária da Educação

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação

### ANEXO I

### PROPOSTA GESTÃO PEDAGÓGICA – 2024

Nome:
Matrícula:
Telefone:
Cargo pretendido:
1ª opção:
2ª opção:
3ª opção:
Local pretendido:
1ª opção:
2ª opção:
3ª opção:
Em sendo nomeado para o cargo em comissão, descreva como você pensa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no local pretendido e de que forma poderá garantir esta contribuição.

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>


ASSINATURA

São Sebastião, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

Data da disponibilização: 17/11/2023  
Data da publicação: 21/11/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 073B-5434-96BE-D35A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 17/11/2023 20:11:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/073B-5434-96BE-D35A>